

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS/CONCILIADORES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ESPECIALIZADO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (JEC – PEQUENA EMPRESA)**

A Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da Coordenação de Extensão e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) abre processo seletivo simplificado para estagiários/conciliadores junto à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário – TJSP em parceria com a Associação Comercial de São Paulo - ACSP nos termos que se seguem:

1. DAS VAGAS:

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para estagiários/conciliadores para atuar na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário -TJSP instalada na Associação Comercial de São Paulo – ACPS, que funcionará como Juizado Especial Cível especializado em Micro e Pequena Empresa, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h.

1.2 A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 REQUISITOS: São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:

a. No primeiro semestre de 2024, estar regularmente matriculado no 3º ao 8º semestre da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.

c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;

d. Possuir dezoito anos completos no momento da inscrição;

2.2 PERÍODO: As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024 até 23h59.

2.3 DOCUMENTOS: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição: [Clique aqui](#)

b. Histórico escolar atualizado no momento da inscrição. Deve constar obrigatoriamente a situação referente aos semestres 2023.2 e 2023.1

c. Documento oficial que consta a data de nascimento.

2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos do presente edital e se os documentos inseridos na ficha de inscrição não estiverem legíveis não serão validadas automaticamente, bem como, não caberá recurso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O Processo Seletivo compreenderá três etapas a saber:

3.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR:

a. Serão classificados para a segunda etapa os 35 (trinta e cinco) primeiros colocados que obtiverem as maiores médias, considerando todas as disciplinas cursadas nos dois semestres de 2023 e não tenham média geral inferior a 6,0.

b. Será utilizado como critério de desempate a média geral do 2º semestre de 2023.

3.1.2 SEGUNDA ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA– ENTREVISTA:

a. Serão classificados os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados.

b. Dos classificados, serão aprovados os 12 (doze) primeiros e os demais 13 (treze) comporão uma lista de espera destinada ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência ou impedimento para o início das atividades durante o período de vigência do estágio do presente Edital.

3.1.3 TERCEIRA ETAPA - CAPACITAÇÃO:

a. Os 12 (doze) candidatos aprovados e os 10 (dez) primeiros classificados para a lista de espera deverão participar de capacitação, o qual consistirá em imersão nas atividades da

Unidade Avançada: Juizado Especial Cível – Anexo Mackenzie, Rua da Consolação, n. 993, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 das 13h às 17h.

- b. A não participação na capacitação, por qualquer razão, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo exigido 100% de presença.
- c. Ao final da capacitação será publicada a lista dos convocados para envio dos documentos e formalização do estágio
- d. Da Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenação do NPJ e por professores da Faculdade de Direito da UPM.

4. DO ESTÁGIO:

4.1. REQUISITO: são requisitos necessários para a nomeação e o exercício das atividades:

- a. Estar efetivamente matriculado e frequente. Tal requisito será verificado por levantamento feito pela própria Coordenação do NPJ.
- b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.
- c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;

4.2 FUNÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

4.2.1. O aluno nomeado exercerá, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pela Juiz(a) Corregedor(a), as seguintes funções:

- a. Atendimento ao público (triagem e recepção);
- b. Elaboração das Petições Iniciais;
- c. Auxiliar nas Audiências de Conciliação e de Instrução e Julgamento;
- d. Auxiliar nas atividades do Cartório;
- e. Auxiliar nas atividades do Gabinete do Magistrado;
- f. Confecção da Ficha Memória.

4.2.2. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) Corregedor(a), poderá ser estabelecido rodízio no exercício dessas funções.

4.2.3. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) responsável pelo JEC-Pequena Empresa, poderá ser realizado um processo seletivo interno para escolha dos estagiários interessados em exercer as atividades do Cartório e do Gabinete.

4.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA:

4.3.1. O estágio terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo haver a prorrogação, a critério da Coordenação do NPJ;

4.3.2 O início das atividades está previsto para o dia 26 de fevereiro na Associação Comercial de São Paulo – ACSP. Caso não sejam necessários de imediato os 12 (doze) estagiários aprovados e convocados para UAAJ – JEC-Pequena Empresa, os demais poderão atuar, provisoriamente, na UAAJ – JEC- Anexo Mackenzie a critério da Coordenação do NPJ;

Atenção: Havendo a convocação daqueles que estiverem atuando provisoriamente no JEC-Anexo Mackenzie e a recusa do estagiário em atuar no JEC-Pequena Empresa para o qual foi selecionado, configurará desistência do estágio.

4.3.3 A carga horária para desenvolvimento das atividades será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 20 horas semanais.

4.3.4 O estágio deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h.

4.3.5 A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado, caso haja recusa do estagiário, configurará desistência do estágio.

4.4 BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO:

4.4.1. Concessão, na vigência do estágio, de bolsa auxílio de 30% de desconto sobre o valor das mensalidades no período do estágio, a partir do mês subsequente ao início das atividades, de acordo com as normas a seguir expostas.

4.4.1.1 A bolsa-auxílio aqui discriminada será concedida de acordo com as normas do Departamento de Bolsas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ficando expressamente vedado o acúmulo de bolsas, caso o aluno já goze deste benefício a outro

título. Desta forma, o aluno que já possuir alguma outra bolsa auxílio poderá optar pela bolsa que lhe conceder maior porcentual de desconto.

4.4.1.2 O aluno que estiver inscrito em qualquer programa governamental que lhe conceda isenção ou financiamento estudantil não terá direito à concessão da bolsa-auxílio decorrente das atividades de conciliador, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em valores pecuniários diante do caráter gratuito do exercício das atividades.

4.4.2. Inclusão, na vigência do estágio, de cobertura de seguro de acidentes pessoais e no fundo de assistência em caso de acidentes pessoais, por meio do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com o Mackenzie;

4.4.3. A função de conciliador será exercida de forma gratuita, sem contraprestação pecuniária de qualquer natureza.

4.4.4. Obtenção de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares que serão computadas na modalidade de ensino e somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

4.4.5. Expedição de Certificado de realização do exercício da função conciliador, o qual será expedido após aferição do aproveitamento do estágio de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a), somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

4.5 REGRAS APLICÁVEIS A DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO.

4.5.1. O pedido de desligamento do estágio, seja por desistência, mudança de estágio, ou qualquer outra razão, deverá ser formalizado por escrito, em documento físico próprio, dirigido à Coordenação;

4.5.2. Os pedidos de desistência/desligamento do estágio devem ser formalizados com, no mínimo, um mês de antecedência do encerramento do contrato.

4.5.3. Para que o aluno possa manter o direito de concessão da bolsa deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) formalizar o pedido de desligamento com um mês de antecedência ao encerramento do contrato;

- b) exercer suas atividades normalmente até a data efetiva do encerramento do Termo de Contrato de Estágio;
- 4.5.4. Caso o aluno não cumpra os requisitos das alíneas “a” e “b”, perderá o direito a concessão da bolsa.
- 4.5.5 O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes de completar 12 meses de atividades não terá direito a receber certificação de qualquer natureza e não terá creditadas as horas complementares nem mesmo de forma proporcional.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Inscrição dos candidatos: 01 de fevereiro 2024 a 18 de fevereiro 2024, até as 23h59min; [Clique aqui](#)
- 5.2. Divulgação do resultado da Primeira Etapa: 19 de fevereiro de 2024, a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio [Clique aqui](#)
- 5.3. Realização da Segunda Etapa: 20 de fevereiro de 2024, no horário e local a serem divulgados juntamente com a lista de classificados na primeira etapa no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: [Clique aqui](#)
- 5.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa: 20 de fevereiro de 2024, a partir das 18h a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: [Clique aqui](#)
- 5.5. Realização da Terceira Etapa – Capacitação: nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2024 das 13h às 17h na UAAJ – JEC – Anexo Mackenzie – Rua da Consolação, 993, Consolação, São Paulo/SP.
- 5.6. Publicação da lista de Convocados: 22 de fevereiro de 2024 a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: [Clique aqui](#)
- 5.10 Reunião dos estagiários convocados com a Coordenação do NPJ e Associação Comercial de São Paulo e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo prevista para o dia 23 de fevereiro de 2024 em horário e local a serem divulgados na lista de convocados.
- 5.11 Previsão de Início das atividades: 26 de fevereiro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato.

- 6.2. Não serão admitidos pedidos de revisão dos resultados de qualquer etapa;
- 6.3. O não comparecimento na capacitação importa na não concretização da vaga de estágio.
- 6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NPJ da Faculdade de Direito.
- 6.5. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: fdir.npj@mackenzie.br

Veronica Altes Barros

Profª Drª. Veronica Altes Barros

COORDENADORA DO NÚCLO DE PRÁTICA JURÍDICA



Profª Ms. Bruna Azzari Puga

COORDENADORA DE EXTENSÃO